DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Administrativos	2
Regimentos e deliberações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

Resolução Nº 012/2019 – CMDCA

Dispõe sobre os procedimentos de lacração das urnas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirajuí (CMDCA) juntamente com a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares - período:2020/2023, no uso de suas atribuições conferidas Lei Municipal nº 2598, de 17 de abril de 2019, bem como pela Lei Federal 8,069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos para lacração das urnas em lona que serão utilizadas no pleito do dia 6 de outubro de 2019 serão realizados em ato público;

Art. 2º - Fica estipulada a data do dia 4 de outubro de 2019 para a realização da lacração;

Art. 3º - A lacração ocorrerá nas dependências da EMEF “Olavo Bilac”, sito à Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro, Pirajuí-SP, às 20H00.

Parágrafo único – Fica definido a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o recebimento de eventuais denúncias.

Pirajuí, 3 de outubro de 2019.

Viviane Aparecida Andrade Pereira

Presidente no CMDCA/Comissão Especial